

SECRETARIA GERAL DE INFORMÁTICA

Estudo Técnico Preliminar 5/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23112.028706/2025-31

2. Descrição da necessidade

A seguir estão elencadas as necessidades de aquisição de materiais de consumo, estes essenciais para garantir o pleno funcionamento e a alta produtividade da comunidade acadêmica no que dependa da Secretaria Geral de informática (SIn).

1 - Necessidade de aquisição de discos rígidos HDD e SSD para servidores de armazenamento e estações de trabalho (notebooks e desktops) de usuários. São essenciais no funcionamento contínuo da estrutura computacional. A substituição de um item em caso de falha e a reposição rápida é essencial para preservação de dados e pleno funcionamento do parque tecnológico da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). Além disso, são necessários para suprir a constante demanda crescente de armazenamento de dados de forma centralizada (servidores) como distribuída (usuários).

2 - Necessidade de aquisição de baterias para nobreaks do Data Center da SIn e baterias para estações de trabalho. É urgente e essencial a substituição das atuais baterias, que se encontram em final de vida útil nos Data Center dos quatro campi da UFSCar. Também se faz necessária a substituição das baterias dos nobreak das estações de trabalho (desktops), que também se encontram em sua maioria esgotadas ou no final de vida útil, neste caso, qualquer falha no fornecimento de energia causa o desligamento da estação de trabalho do usuário, podendo causar perda de dados.

3 - Necessidade de aquisição de injetores POE, por conta do constante crescimento de dispositivos que utilizam este injetor como também por necessidade de troca quando um deles falha. Um injetor PoE é um aparelho que transforma um cabo de rede comum (Ethernet) num "cabo elétrico", permitindo que ele transporte tanto dados como energia elétrica para os pontos de acesso Wi-Fi e câmeras espalhadas pelos campi da instituição. Portanto, é útil para alimentar dispositivos em locais sem tomadas elétricas por perto, simplificando a instalação de rede e reduzindo a confusão de fios, pois apenas um cabo é necessário para a ligação.

As especificações e detalhamento dos itens estão no Anexo II deste ETP.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação	Marcio Rodrigo Falvo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais de consumo solicitados neste documento, não são considerados Soluções de TIC.

De acordo com o Anexo II da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, a aquisição de componentes isolados, como HDs, SSDs e módulos de memória RAM, fitas de backup, não é considerada solução de TIC, conforme a lista exemplificativa da alínea “b” da categoria “1.1. Materiais e Equipamentos de TIC” do referido anexo. A aquisição desses componentes para manutenção, atualização ou formação de estoques de reposição para os equipamentos de TIC abrangidos pela alínea “a” do mesmo item não é considerada solução de TIC para fins de aplicação da norma. (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes-de-tic/orientacoes-e-apoio-especializado/faq>).

A empresa apresentará a proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando a especificação, o fabricante, a marca, o lote, a procedência, a data de validade (quando pertinente) e outras informações que permitam a identificação do produto.

Ainda na proposta, deverão estar inclusos todos os custos envolvidos, considerando os locais de entrega.

A licitante vencedora deverá entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados no Termo de Referência e no Pedido de Entrega, que deverá acompanhar a Nota de Empenho, junto com a respectiva nota fiscal, em embalagens originais, lacradas e esterilizadas

quando for o caso, contendo a indicação de marca e dados do fabricante, tais como Razão Social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação, prazo de garantia e data de validade. Deverão, ainda, possuir em suas embalagens unitárias, quando for o caso, garantia e demais informações necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.

No ato da entrega, não deverá ter transcorrido mais de 20% (vinte por cento) do prazo de validade do produto, conforme data de fabricação.

Os produtos entregues deverão conter todas as informações sobre os mesmos, em língua portuguesa, e a data de validade deverá estar impressa ou gravada em todas as unidades de apresentação do produto (caixa, frasco, envelope, etc.).

É responsabilidade da empresa vencedora fornecer diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante. Responder por todos os ônus referentes à entrega, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados e demais despesas incidentes direta ou indiretamente decorrentes da entrega do objeto.

Declaração do contratante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço. O prazo para entrega dos materiais deverá ser de 30 (trinta) dias.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da notificação do órgão, produto onde se constate avarias, defeitos, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5. Levantamento de Mercado

Os bens e serviços caracterizam-se como de natureza comum, nos termos do Inciso XIII, Art. 6º da Lei 14.133/2021, tendo em vista que são oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, bem como seus padrões e características podem ser definidos objetivamente no instrumento convocatório.

Não foram encontradas outras alternativas no mercado que possam substituir a aquisição do insumo.

A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação terá por base uma Planilha Comparativa de Preços, elaborada com base na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 65, de 07 de Julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autárquica e fundacional.

6. Descrição da solução como um todo

A solução da presente demanda será atendida pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP), pois não é possível a definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços decorre também da necessidade de contratações frequentes e eventuais, das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.

Sendo assim, as contratações referentes ao pregão ocorrerão por meio de ata de registro de preços, tendo em vista que com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas, enquadrando-se em sua totalidade ao art. 3º do Decreto nº 11.462, de 2023, quais sejam:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Os materiais a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, serem licitados por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

Ainda sugerimos que seja permitida a adesão às atas oriundas dessa contratação, uma vez que a imprevisibilidade quanto a possíveis alterações em calendários acadêmicos podem dificultar aquisições, bem como gerar contratos ineficientes, com demandas deficientes ou superestimadas, culminando em ineficiência administrativa, e não atendimento de demandas de ensino, pesquisa e extensão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas de quantidades a serem adquiridas estão descritas no Anexo I deste ETP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 561.943,50

O valor máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 561.943,50 (Quinhentos e sessenta e um, Novecentos e quarenta e três Reais e cinquenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Após consulta aos arquivos do TCU, no que diz respeito à Aquisições Públicas, ainda de acordo com o art. 23, § 1º: Art. 23, §

1º:As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

A orientação é que se respondam as seguintes perguntas, visando identificar a divisibilidade ou não da contratação:

1. É tecnicamente viável dividir a solução?
2. É economicamente viável dividir a solução?
3. Não há perda de escala ao dividir a solução?
4. Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?

Para solução encontrada pela Administração no caso em questão, a adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por itens, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens separados.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnico e economicamente viável e não representa perda de economia de escala, conforme disposto no § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a presente demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Com a contratação vislumbra-se o alcance de alguns benefícios diretos e indiretos, apresentando alto nível de contribuição aos seguintes Objetivos Estratégicos da UFSCar:

EIXO 4 – GESTÃO:

- 3 - melhorar a governança corporativa e a transparência.
- 4 - Aprimoramento da Governança de TIC.
- 5 e 6 - Proteção e segurança de dados e transformação digital.

EIXO 5 – ESPAÇO FÍSICO, INFRAESTRUTURA E AMBIENTE

- 7 e 8 - Expansão e aprimoramento da infraestrutura tecnológica da UFSCar.

EIXO 6 – EXTENSÃO, COMUNICAÇÃO E INOVAÇÃO

- 15 - manter atualizados os ativos e soluções de TIC.

EIXO 8 - ORGANIZAÇÃO E GESTÃO

- 18 - Desenvolvimento de sistemas de informação integrados

<https://www.spdi.ufscar.br/arquivos/planejamento/pdi/pdi-2024-2028.pdf>

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Segundo o Comitê de Governança Digital (CGD) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), são metas para a o Biênio 2025-2026, a utilização, pelo setor público, de tecnologias da informação e comunicação visando melhorar:

1. O acesso a informação, e
2. A prestação de serviços.

Para que esses objetivos sejam atendidos, é fundamental que os equipamentos de Informática utilizados nas atividades fim da instituição estejam sempre operantes e disponíveis.

Os itens solicitados buscam atender as necessidades de manutenção / expansão destes equipamentos.

Espera-se, como resultado da aquisição dos itens solicitados, o seguinte:

Baterias: Existe a necessidade de nossos usuários, trabalhando dentro dos quatro campi da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), que se mantenham equipamentos (notebooks, e estações de trabalho individuais e de laboratórios), conectados mesmo durante pequenas falhas no fornecimento de energia. Do mesmo modo, o conjunto de servidores e equipamentos de rede centrais nos campi, não podem sofrer interrupção de energia sob pena de perda de dados, perda de configurações e interrupções de fluxo de trabalho das atividades fim da instituição. Espera-se como resultado positivo, a não interrupção de fluxo de trabalho da comunidade no uso de equipamentos de TIC institucionais, e a contínua disponibilidade dos serviços ofertados pela Secretaria Geral de Informática (SIn) para a Comunidade.

Discos: Dar manutenção nas unidades de armazenamento das estações de trabalho e notebooks institucionais, em casos de falha, necessidade de expansão ou melhoria de desempenho. A mesma necessidade se aplica aos equipamentos e unidades de armazenamento dos Data Centers dos quatro campi da UFSCar. Espera-se como resultado positivo, a não interrupção de fluxo de trabalho da comunidade no uso de equipamentos de TIC institucionais, e a contínua disponibilidade dos serviços ofertados pela Secretaria Geral de Informática (SIn) para a Comunidade.

Injetores POE: A função deste dispositivo é adicionar energia a um cabo de rede, permitindo que equipamentos como câmeras de vigilância, pontos de acesso Wi-Fi e telefones VoIP, recebam dados e energia através de um único cabo de rede, sem a necessidade de tomadas elétricas próximas ou fontes de alimentação separadas. Ele é particularmente útil para simplificar a infraestrutura de rede, especialmente em instalações que não possuem switches com esse recurso. Espera-se como resultado positivo da aquisição deste item, a rápida reposição e a ampliação da estrutura de rede para atender os equipamentos que fazem uso desta tecnologia.

13. Providências a serem Adotadas

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado e, caso aprovado pela Autoridade Competente da UFSCar, será realizada a Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preço.

Estando a licitação homologada e as Atas de Registro de Preços assinadas, poderá ser feita a aquisição dos itens licitados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O licitante deverá atender no que couber aos critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber, em especial:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares e as experiências anteriores indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Neste contexto, tendo em vista a fundamentação apresentada, considerando as particularidades da temática em comento e havendo anuência da Pró-Reitoria de Administração (Secretaria Geral de Informática), a equipe de planejamento declara ser viável a contratação da solução pretendida

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aprovo o Estudo Técnico Preliminar

ERICK LAZARO MELO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 07/10/2025 às 17:17:07.

MARCIO RODRIGO FALVO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 07/10/2025 às 17:20:34.

PAULO FERNANDO GRASSI REALI

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 07/10/2025 às 17:17:06.

GABRIEL LUIS ANTONIAZZI

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 08/10/2025 às 20:08:15.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo II - ETP - Descrição Técnica dos Itens a serem contratados.pdf (61.76 KB)
- Anexo II - Anexo I - ETP - Estimativas de quantidades a serem contratadas.pdf (55.34 KB)